



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 031/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os comunicados nrs. 510 e 511/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Corregedoria Geral de Justiça – SP;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento geral, o recebimento da comunicação, noticiando falsidade em reconhecimentos de firma atribuídos ao Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi e ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito – Vila Guilherme, ambos da Capital, onde consta indevidamente Silvio Alexandre, inscrito no CPF sob n.º 020.646.777-04, como procurador legal de Elza Saraiva Borges de Aquino, beneficiária de pensão instituída pelo ex-servidor Murillo Borges de Aquino, referente ao processo 2011/136527 – Tribunal de Contas da União – São Paulo, bem como a falta do selo de autenticação adquiridos junto a empresa fornecedora, faltou o selo 1040BY963477, referente ao processo 2013/14415 – Capital – 27º Tabelião de Notas – São Paulo – SP;

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 05 de fevereiro de 2014.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça